



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

**REFERENDA CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍ-
PIO DE BENTO GONÇALVES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 107 do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É referendado o "Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, e o Município de Bento Gonçalves, visando a transferência dos recursos recebidos da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, para oferecer merenda aos alunos da Pré-Escola e do Ensino fundamental das escolas da Rede Estadual e das Entidades Filantrópicas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Vereador JUARES BARUFFI

1º Secretário

Vereador ALTAIR CERNANDES

2º Secretário

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral